

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111646080017031

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 13/01/2023

Hora: 09:24

Decreto nº 13776/2022

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 12/01/2023, à servidora **ZILMARA BRUM DA SILVA**, matrícula 3386-3, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.508/10.950 no valor de R\$ 259,11 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); 6% relativo ao 1º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11 no total de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos); Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 1.857/12.775 dias, no total de R\$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 13/01/2023.

**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 13.776/2023.

Soledade, 13 / 01 / 2023

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**